



JOCG

Ano 2022 • Edição

1170

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 13 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22081101
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

As treze horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, composta pelos servidores: Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente, Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda e Rodrigo Costa Fernandes, membros, reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUA S ANTONIA CIRILA PIMENTA, VICENTE LOIOLA DA COSTA, AMANCIO RODRIGUES DA COSTA, PROF. ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, TRECHO DA RUA JOAQUIM FERNANDES E BUEIRO DA RUA JOAQUIM FERNANDES, conforme projeto básico e planilha de quantitativos. O Presidente declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que no dia 31 de agosto de 2022, foi realizado a sessão para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço e foram protocolados os documentos de 17 (dezesete) empresas, além de ter uma empresa credenciada, conforme relação a seguir: A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08; CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52; ECOLENG PROJETOS E LOGISTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; R&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.604.005/0001-26; SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48; PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, sendo credenciada apenas a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90, representada pelo Sr. WELLEK SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 1324.830.434-03. No mesmo dia foram abertos os envelopes de habilitação das empresas e o Presidente

encerrou a sessão para que os documentos fossem numerados sequencialmente, para analisar e consultar a autenticidade dos mesmos, conforme ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS do dia 31/08/2022. Continuando com os trabalhos o Sr. Presidente informou que junto com os demais membros da Comissão passou a analisar e consultar a autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas, onde ficou constatado o seguinte: a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 346 a 485) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 486 a 596) e atendeu todas as exigências do edital; já a empresa R&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.604.005/0001-26, apresentou sua habilitação nas (fls. 597 a 717), porem o licitante não cumpriu com o subitem 7.5.3 do instrumento convocatório, deixando de apresentar a garantia exigida no item; a empresa ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 718 a 796) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 797 a 898) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 899 a 999), os Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is) apresentado nas fls. 978, 984 e 988, foram emitidas em nome de outras empresas, portanto não atende o subitem 7.6.1.3 do edital; a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.000 a 1.079) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.080 a 1.152) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.153 a 1.251) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.252 a 1.324), a licitante apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de vigência expirada, porem a mesma dispõe de 5 (cinco) dias para regularizar a certidão caso venha ser declarada vencedora, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, continuado a análise da habilitação verificou-se que a licitante não apresentou a garantia da proposta exigida no subitem 7.5.3 do instrumento convocatório, além disso deixou de apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is), descumprindo o subitem 7.6.1.3 e Certidão de Acervo Técnico (CAT), descumprindo o subitem 7.6.2.1 do instrumento convocatório; a empresa LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.325 a 1.434), verificando a documentação apresentada, constatou-se que a licitante não apresentou garantia da proposta, descumprindo o subitem 7.5.3 do edital, continuando a análise verificou-se ainda que a empresa apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is) que atende o objeto licitado, fls. 1.409, emitido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas foi para empresa ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA, CNPJ 40.392.203/0001-95, portanto não atende o subitem 7.6.1.3 do edital, os



JOCG

Ano 2022 • Edição

1170

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 13 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

demais Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is) apresentados nas fls. 1.403 e 1.407, foram emitidos em nome de outras empresas e tem objeto incompatível com a licitação; a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.435 a 1.569), apresentou Apólice Seguro Garantia nº 05436.2022.0011.0775.0341356.000000, código de controle nº 107317939, fls. 1.553 a 1.569, tendo como segurado a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, durante o processo de autenticidade dos documentos pela CPL, não foi possível conferir a autenticidade no link:

<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>, conforme fls. 2.211 a 2.213, portanto não cumpriu com o subitem 7.9.3 letra “e” do instrumento convocatório; a licitante CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.570 a 1.682) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa ECOPLENG PROJETOS E LOGISTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.683 a 1.757) e atendeu todas as exigências do edital; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.758 a 1.874) e atendeu todas as exigências do edital; JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52, apresentou sua habilitação nas (fls. 1.875 a 1.919), porém o licitante não cumpriu com o subitem 7.5.3 do instrumento convocatório, deixando de apresentar a garantia exigida no item; a empresa A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, apresentou sua habilitação nas (fls. 1.920 a 1.999), a licitante deixou de apresentar os seguintes documentos: Declaração de Preenchimento das Condições de Participação; Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Declaração de que cumpre os Requisitos Estabelecidos no Artigo 3º da LC nº 123/2006, caso se trate de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP); Declaração de que Inexiste Qualquer Fato Superveniente Impeditivo à sua Habilitação e Declaração de que Não Possui em seu Quadro de Pessoal Empregado Menor de 18 (Dezoito) Anos, descumprindo os subitens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4 e 7.8.5 do edital e a empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 2.000 a 2.087) e atendeu todas as exigências do instrumento convocatório. Após a análise e consulta da autenticidade da documentação de habilitação das empresas participantes do certame, a Comissão de Licitação, por unanimidade julgaram INABILITADAS as empresas R&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.604.005/0001-26, por não atender o subitem 7.5.3 do instrumento convocatório; SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43, não atendeu o subitem 7.6.1.3 do edital; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54, não atendeu os subitens 7.5.3, 7.6.1.3 e 7.6.2.1 do instrumento convocatório; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, descumpriu os subitens 7.5.3 e 7.6.1.3 do edital; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07, não cumpriu com o subitem 7.9.3 letra “e” do instrumento convocatório; A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, descumpriu os subitens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4 e 7.8.5 do edital, ao mesmo tempo em que julgaram HABILITADAS para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI-ME, CNPJ 41.284.989/0001-90; CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52; ECOPLENG PROJETOS E LOGÍSTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48; PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, pois a mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que Ata de julgamento de habilitação, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal no link: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaoalista.php?id=25>, bem como publicada na íntegra no Jornal Oficial de Campo Grande – JOCG, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jakson dos Santos Silva
Presidente

Rodrigo Costa Fernandes
Membro da CPL

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Membro da CPL

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:40 horas do dia 23 de setembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE**